

PORTARIA Nº 481/2015

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público para avaliação médica admissional e dá outras providências.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público à avaliação médica, com o objetivo de averiguar suas condições somáticas e higidez;

CONSIDERANDO que os médicos peritos que procederão à avaliação médica necessitam de exames para a análise das condições de saúde dos candidatos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 1/2015, e relacionado neste ato para a avaliação médica admissional, a ser realizada no **dia 25 de setembro de 2015, sexta-feira, às 9:00 horas**, na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, situado à Rua Rui Barbosa, nº 16, apto 702, Edifício Santa Cecília, Bairro Centro, nesta cidade.

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL		
PESSOAS PORTADORAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
<i>Classificação</i>	<i>Nº de inscrição</i>	<i>Candidato</i>
1º	000238	ROGÉRIO FERRARE RAMOS

Art. 2º A relação dos exames necessários para a avaliação médica admissional consta deste artigo, devendo o candidato apresentá-los quando ocorrer a avaliação médica, a saber:

- I – Hemograma completo;
- II – Glicose;
- III – Ureia;
- IV – Creatinina;
- V – EAS;
- VI – Raios-x de tórax;
- VII – Fezes;
- VIII – Cartão de vacina atualizado.

Parágrafo Único – O médico perito, no momento da avaliação clínica, poderá solicitar outros exames que julgar necessários.

Art. 3º A avaliação médica admissional terá caráter eliminatório.

Art. 4º O candidato que comparecer à avaliação médica admissional e não entregar todos os exames exigidos será sumariamente eliminado do certame.

Art. 5º Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames médicos necessários, conforme disposto no item 15.5 do Edital de Concurso Público nº 1/2015 – IPACI.



Previdência com Cidadania

Art. 6º Tornar sem efeito parte da Portaria nº 479, de 8/9/2015, referente à candidata Paolla Cipriano, no cargo de Técnico de Serviços Previdenciários.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de setembro de 2015.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

GCL/gcl